



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.235, DE 21 DE JULHO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão – Departamento Administrativo - Secretaria de Educação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **AMANDA PAULINO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 109.339.044-10, portadora da Cédula de Identidade nº 9.270.264 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Pedagógico**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.235, DE 21 DE JULHO DE 2025

*Exonera Chefe de Divisão – Departamento
Administrativo - Secretaria de Educação – no
âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **AMANDA PAULINO DE
MELO**, inscrita no CPF sob o nº 109.339.044-10, portadora da
Cédula de Identidade nº 9.270.264 – SSP/PE, de exercer o
cargo de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Pedagógico**,
de provimento em Comissão, símbolo **Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos ao dia 30/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2C6A5C2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 04/08/2025. Edição 3898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>